Projeto de Lei nº. 029

De ___ de _____ de 2017

APROVADO
Unanimidade
EM 01 / 06 / 2017

Presidente

Ementa: Dispõe sobre a implantação da Câmara Escola.

O vereador Denis Alves (PTN), no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei.

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a implantar o projeto "Câmara Escola", que consiste em levar o Poder Legislativo as escolas da Rede Municipal de Ensino, deste município.

Art. 2°. A Câmara Escola é um projeto itinerante que levará as discussões do Poder Legislativo ao ambiente escolar, para fortalecer a participação da sociedade.

Art. 3°. O projeto será realizado a cada seis meses em uma escola da Rede Municipal de São Lourenço da Mata, pré-agendada.

Art. 4°. Será de responsabilidade das Diretorias de Comunicação do Executivo e Legislativo sua divulgação para participação da comunidade.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2017.

Denis Alves Vereador - PTN